



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Necessidade da Administração: Aquisição de sêmens e nitrogênio líquido utilizados em inseminação artificial.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino de alto padrão genético ,e fornecimento de nitrogênio líquido para armazenamento e transporte do material genético.

1.2. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Qtd	Produto	Valor um.	Total
1	500 doses	Semen bov. Raça Holandesa	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
2	50 doses	Semen bov. Raça Jersey	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
3	200 doses	Semen bov. Raça Devon	R\$ 32,22	R\$ 6.444,00
4	200 doses	Semen bov. Raça Aberdeen Angus	R\$ 25,78	R\$ 5.156,00
5	10 doses	Semen bov. Raça Sindi	R\$ 34,81	R\$ 348,10
6	20 doses	Semen bov. Raça Guzerá	R\$ 32,00	R\$ 640,00
7	20 doses	Semen bov. Raça Gir Leiteiro	R\$ 20,00	R\$ 400,00
8	200 litros	Nitrogenio liquido	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
				VALOR TOTAL: R\$ 36.788,10



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente compra possui respaldo no art. 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto na LDO, LOA e PPA do Município, fazendo assim parte do planejamento anual, item 34 do Plano de Contratação Anual de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Melhoria da genética do rebanho bovino, do fornecimento contínuo de nitrogênio líquido para a correta conservação do material genético, e o consequente aumento da produtividade do setor.

3.2 A solução proposta é a compra do material genético referido para atender as necessidades dos bovinos leiteiros em termos de melhoria genética. Esta melhoria genética já vem se realizando a muitos anos contribuindo dessa forma para um aumento de produção leiteira. Muitos são os produtores de leite do município sendo este incentivo também uma forma de fortalecer a pecuária leiteira e consequentemente aumentar o retorno ao município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O Contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da solicitação de fornecimento para a emissão e entrega dos sêmens bovinos e nitrogênio líquido.



5.2 A entrega deverá feita na sede Prefeitura Municipal de Rio Rufino Av. José Oselame, nº209 – Centro, Rio Rufino-SC. Cep:88658-000, após emissão da solicitação de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica para pagamento deverá ser enviada no e-mail da secretaria requisitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.



8.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.788,10 (Trinta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO
07.001-SEC.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606 – Agricultura / Extensão Rural
2.038- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
69-3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALDECI DONIZETI DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente